



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 032/2021 – CIB

Goiânia, 26 de março de 2021.

Aprova o Plano de Ação do Estado de Goiás, o incentivo financeiro para as ações de prevenção, detecção precoce e controle de câncer por meio de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo de útero, conforme Portaria nº 3.712/GM/MS, de 22 de dezembro de 2020.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O disposto no art. 3º e no art. 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo;
- 5 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- 6 – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- 7 – A Portaria nº 3.712/GM/MS, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 18 de março de 2021, por meio de videoconferência, o Plano de Ação do Estado de Goiás considerando a Portaria nº 3.712/GM/MS, de 22 de dezembro de 2020, que institui o incentivo financeiro para os municípios com o objetivo de fortalecer o acesso às ações de prevenção, detecção precoce e controle de câncer por meio de rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo de útero na Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada, durante a pandemia.

Art. 2º Para o fortalecimento e continuidade das ações com ampliação da cobertura na população-alvo, tendo em vista a programação das ações nos territórios e descentralização entre os Municípios gestores nas Regiões de Saúde, o incentivo financeiro federal para o câncer de mama é de R\$ 2.228.021,98 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, vinte e um reais e noventa e oito centavos), e para o câncer de colo R\$ 577.445,65 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que serão repassados integralmente aos municípios proporcionalmente à população alvo conforme ANEXO I.

Art. 3º A adesão do Estado se dará através do envio ao Ministério da Saúde de Plano de Ação do Estado construído de acordo com os Planos de Ação Municipais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 032/2021 – CIB

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 3.712/GM/MS - 2020

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	MAMA (R\$)	ÚTERO (R\$)	TOTAL (R\$)

520005	ABADIA DE GOIAS	3.051,55	780,85	3.832,40
520010	ABADIÂNIA	17.176,99	4.578,88	21.755,87
520013	ACREÚNA	1.346,75	331,70	1.678,45
520015	ADELÂNDIA	2.635,34	665,57	3.300,91
520017	ÁGUA FRIA DE GOIAS	4.301,97	1.113,27	5.415,24
520020	ÁGUA LIMPA	2.011,95	477,43	2.489,38
520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIAS	1.901,08	474,16	2.375,25
520030	ALEXÂNIA	703,36	156,97	860,33
520050	ALOÂNDIA	1.375,83	382,45	1.758,28
520055	ALTO HORIZONTE	57.928,51	15.798,23	73.726,74
520060	ALTO PARAÍSO DE GOIAS	1.710,25	468,36	2.178,61
520080	ALVORADA DO NORTE	1.419,45	357,07	1.776,52
520082	AMARALINA	7.735,19	1.956,83	9.692,02
520085	AMERICANO DO BRASIL	1.982,87	477,79	2.460,66
520090	AMORINÓPOLIS	15.494,01	4.177,94	19.671,95
520110	ANÁPOLIS	2.762,57	760,55	3.523,12
520120	ANHANGUERA	1.208,62	304,15	1.512,77
520130	ANICUNS	6.970,03	1.917,68	8.887,72
520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	3.405,96	892,86	4.298,82
520145	APARECIDA DO RIO DOCE	1.085,03	250,50	1.335,53
520150	APORÉ	2.644,43	697,11	3.341,54
520160	ARACU	7.297,18	1.881,79	9.178,97
520170	ARAGARÇAS	1.910,17	473,80	2.383,97
520180	ARAGOIÂNIA	1.366,74	312,85	1.679,59
520215	ARAGUAPAZ	1.508,51	370,12	1.878,63
520235	ARENÓPOLIS	2.311,83	529,27	2.841,10

520250	ARUANA	3.378,69	848,64	4.227,33
520260	AURILÂNDIA	7.455,30	1.828,87	9.284,17
520280	AVELINÓPOLIS	986,89	261,37	1.248,26
520310	BALIZA	1.719,34	443,71	2.163,05
520320	BARRO ALTO	1.185,00	294,72	1.479,72
520330	BELA VISTA DE GOIAS	1.021,42	247,96	1.269,38
520340	BOM JARDIM DE GOIAS	8.062,34	2.095,31	10.157,65
520350	BOM JESUS DE GOIÁS	1.188,63	285,30	1.473,93
520355	BONFINÓPOLIS	1.908,35	497,00	2.405,36
520357	BONÓPOLIS	959,63	225,48	1.185,11
520360	BRAZABRANTES	2.006,50	513,32	2.519,81
520380	BRITÂNIA	9.939,79	2.696,72	12.636,51
520390	BURITI ALEGRE	14.492,58	3.714,29	18.206,87
520393	BURITI DE GOIAS	661,56	167,48	829,04
520396	BURITINÓPOLIS	1.701,16	423,78	2.124,94
520400	CABECEIRAS	2.564,46	695,66	3.260,12
520410	CACHOEIRA ALTA	1.374,01	315,02	1.689,04
520420	CACHOEIRA DE GOIAS	2.898,88	729,73	3.628,61
520425	CACHOEIRA DOURADA	5.743,23	1.369,20	7.112,44
520430	CACU	3.576,80	872,20	4.449,00
520440	CAIAPÔNIA	7.566,16	1.902,46	9.468,62
520450	CALDAS NOVAS	1.008,70	235,63	1.244,33
520455	CALDAZINHA	3.018,83	774,32	3.793,16
520460	CAMPESTRE DE GOIAS	745,17	178,36	923,52
520465	CAMPINAÇU	1.388,55	349,10	1.737,65
520470	CAMPINORTE	3.109,71	758,01	3.867,72
520480	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	3.909,40	977,69	4.887,09

520485	CAMPO LIMPO DE GOIAS	3.329,62	823,99	4.153,61
520490	CAMPOS BELOS	2.380,90	557,90	2.938,80
520495	CAMPOS VERDES	2.113,73	502,80	2.616,53
520500	CARMO DO RIO VERDE	11.290,18	3.045,46	14.335,63
520505	CASTELÂNDIA	1.504,87	366,14	1.871,01
520510	CATALÃO	3.269,64	804,05	4.073,69
520520	CATURAÍ	59.955,00	17.600,27	77.555,27
520530	CAVALCANTE	5.814,12	1.398,57	7.212,68
520540	CERES	1.319,49	343,30	1.662,79
520545	CEZARINA	10.590,45	2.691,64	13.282,09
520547	CHAPADÃO DO CÉU	2.222,78	618,08	2.840,86
520549	CIDADE OCIDENTAL	2.746,21	797,89	3.544,10
520551	COCALZINHO DE GOIAS	4.022,08	1.125,60	5.147,68
520552	COLINAS DO SUL	2.440,87	620,26	3.061,13
520570	CÓRREGO DO OURO	63.211,92	17.562,21	80.774,13
520580	CORUMBA DE GOIAS	1.715,70	427,04	2.142,74
520590	CORUMBAÍBA	18.187,51	5.044,34	23.231,85
520620	CRISTALINA	8.876,57	2.205,52	11.082,08
520630	CRISTIANÓPOLIS	3.589,52	852,63	4.442,15
520640	CRIXÁS	9.807,12	2.528,15	12.335,27
520650	CROMÍNIA	6.848,26	1.795,52	8.643,78
520660	CUMARI	1.186,81	275,51	1.462,32
520670	DAMIANÓPOLIS	3.953,02	1.003,43	4.956,45
520680	DAMOLÂNDIA	9.676,26	2.489,00	12.165,26
520690	DAVINÓPOLIS	5.517,87	1.325,34	6.843,21
520710	DIORAMA	1.948,34	462,93	2.411,26
520830	DIVINÓPOLIS DE GOIAS	5.408,82	1.462,73	6.871,55

520725	DOVERLÂNDIA	1.026,88	281,67	1.308,55
520735	EDEALINA	3.696,75	923,68	4.620,43
520740	EDEIA	1.619,37	418,34	2.037,71
520750	ESTRELA DO NORTE	777,88	176,54	954,42
520753	FAINA	15.981,09	4.212,74	20.193,83
520760	FAZENDA NOVA	11.061,18	2.693,46	13.754,63
520780	FIRMINÓPOLIS	1.032,33	244,69	1.277,02
520790	FLORES DE GOIAS	6.533,84	1.836,12	8.369,96
520800	FORMOSA	905,10	212,43	1.117,54
520810	FORMOSO	1.504,87	373,39	1.878,26
520815	GAMELEIRA DE GOIAS	15.604,87	3.889,38	19.494,26
520840	GOIANÁPOLIS	1.014,15	230,92	1.245,07
520850	GOIANDIRA	1.433,99	338,22	1.772,21
520860	GOIANÉSIA	1.459,44	364,69	1.824,12
520870	GOIÂNIA	830,59	191,04	1.021,63
520880	GOIANIRA	1.572,12	440,81	2.012,93
520890	GOIAS	981,44	237,08	1.218,52
520910	GOIATUBA	1.152,28	271,52	1.423,80
520915	GOUVELÂNDIA	49.826,18	14.095,88	63.922,06
520920	GUAPO	2.588,09	697,83	3.285,92
520929	GUARAÍTA	870,57	201,92	1.072,49
520940	GUARANI DE GOIAS	1.962,88	453,86	2.416,74
520945	GUARINOS	972,35	220,77	1.193,12
520960	HEITORAÍ	4.741,80	1.243,41	5.985,22
520970	HIDROLÂNDIA	1.493,97	361,42	1.855,39
520980	HIDROLINA	1.243,16	287,11	1.530,26
520990	IACIARA	23.678,12	6.242,08	29.920,19

520993	INACIOLÂNDIA	1.601,20	369,76	1.970,96
520995	INDIARA	2.380,90	575,67	2.956,56
521000	INHUMAS	3.018,83	792,81	3.811,64
521010	IPAMERI	1.055,96	243,97	1.299,93
521015	IPIRANGA DE GOIAS	1.630,28	375,92	2.006,20
521020	IPORÁ	2.571,73	658,32	3.230,05
521030	ISRAELÂNDIA	3.887,59	926,58	4.814,17
521040	ITABERAÍ	3.376,88	819,64	4.196,51
521056	ITAGUARI	1.552,13	384,62	1.936,75
521060	ITAGUARU	11.582,79	3.243,39	14.826,18
521080	ITAJÁ	2.057,39	554,64	2.612,03
521090	ITAPACI	1.019,61	234,91	1.254,51
521100	ITAPIRAPUÃ	1.039,60	247,60	1.287,19
521120	ITAPURANGA	1.250,43	304,51	1.554,93
521130	ITARUMÃ	23.127,42	6.575,23	29.702,64
521140	ITAUÇU	2.270,03	568,42	2.838,45
521150	ITUMBIARA	5.076,22	1.319,18	6.395,40
521160	IVOLÂNDIA	36.015,16	8.641,54	44.656,70
521170	JANDAIA	3.358,70	787,01	4.145,71
521180	JARAGUÁ	1.326,76	312,12	1.638,88
521190	JATAI	1.610,29	399,49	2.009,77
521200	JAUPACI	1.015,97	241,79	1.257,77
521205	JESÚPOLIS	1.419,45	327,35	1.746,80
521210	JOVIÂNIA	2.764,39	716,32	3.480,71
521220	JUSSARA	3.582,25	906,28	4.488,53
521225	LAGOA SANTA	4.231,09	1.128,86	5.359,95
521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	1.115,93	266,45	1.382,38

521250	LUZIÂNIA	3.196,95	829,79	4.026,73
521260	MAIRIPOTABA	1.121,38	304,15	1.425,53
521270	MUMBAI	418.347,30	103.900,01	522.247,32
521280	MARA ROSA	2.017,40	530,35	2.547,76
521290	MARZAGÃO	1.297,68	317,92	1.615,60
521295	MATRINHÃ	1.288,59	300,16	1.588,75
521300	MAURILÂNDIA	2.499,03	619,89	3.118,93
521305	MIMOSO DE GOIAS	14.503,48	3.456,18	17.959,66
521308	MINACU	7.269,92	1.921,67	9.191,59
521310	MINEIROS	955,99	279,86	1.235,85
521340	MOIPORÁ	2.559,01	583,64	3.142,65
521350	MONTE ALEGRE DE GOIAS	39.397,49	10.944,57	50.342,06
521370	MONTES CLAROS DE GOIAS	17.996,68	4.880,49	22.877,16
521375	MONTIVIDIU	4.040,26	1.176,71	5.216,97
521377	MONTIVIDIU DO NORTE	1.433,99	342,57	1.776,56
521380	MORRINHOS	1.608,47	475,25	2.083,72
521385	MORRO AGUDO DE GOIAS	3.644,05	932,02	4.576,06
521390	MOSSÂMEDES	35.598,96	10.196,35	45.795,31
521400	MOZARLÂNDIA	1.748,41	445,53	2.193,94
521405	MUNDO NOVO	4.260,17	1.187,95	5.448,12
521410	MUTUNÓPOLIS	2.246,40	580,74	2.827,15
521440	NAZÁRIO	126.914,55	31.558,76	158.473,32
521450	NERÓPOLIS	481,63	113,47	595,10
521460	NIQUELÂNDIA	13.145,83	3.259,70	16.405,52
521470	NOVA AMÉRICA	3.965,74	996,54	4.962,28
521480	NOVA AURORA	1.343,12	325,17	1.668,29

521483	NOVA CRIXÁS	5.888,63	1.430,47	7.319,10
521486	NOVA GLORIA	955,99	216,78	1.172,78
521487	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	1.593,93	383,54	1.977,47
521490	NOVA ROMA	13.556,58	3.766,49	17.323,07
521500	NOVA VENEZA	7.851,51	2.040,21	9.891,72
521520	NOVO BRASIL	31.874,95	8.059,35	39.934,29
521523	NOVO GAMA	1.688,44	519,84	2.208,28
521525	NOVO PLANALTO	5.376,10	1.437,36	6.813,46
521530	ORIZONA	2.731,67	748,95	3.480,62
521540	OURO VERDE DE GOIAS	175.092,29	47.126,44	222.218,72
521550	OUVIDOR	896,02	203,37	1.099,39
521560	PADRE BERNARDO	4.409,20	1.108,20	5.517,40
521565	PALESTINA DE GOIAS	1.257,70	299,07	1.556,77
521570	PALMEIRAS DE GOIAS	2.646,25	762,72	3.408,97
521580	PALMELO	1.021,42	244,69	1.266,12
521590	PALMINÓPOLIS	3.783,99	919,33	4.703,32
521600	PANAMÁ	2.233,68	552,83	2.786,51
521630	PARANAIGUARA	652,47	152,98	805,45
521640	PARAÚNA	768,79	181,62	950,41
521645	PEROLÂNDIA	2.795,28	733,36	3.528,64
521680	PETROLINA DE GOIAS	954,18	242,88	1.197,06
521690	PILAR DE GOIAS	3.894,86	982,04	4.876,90
521710	PIRACANJUBA	3.680,39	970,08	4.650,47
521720	PIRANHAS	968,72	239,98	1.208,70
521730	PIRENÓPOLIS	1.888,36	457,49	2.345,85
521740	PIRES DO RIO	2.864,35	713,42	3.577,77
521760	PLANALTINA	3.863,96	971,53	4.835,49

521770	PONTALINA	536,16	132,32	668,47
521800	PORANGATU	20.559,32	5.170,86	25.730,18
521805	PORTEIRÃO	13.047,68	3.264,05	16.311,73
521810	PORTELÂNDIA	1.130,47	271,88	1.402,36
521830	POSSE	9.200,08	2.206,24	11.406,32
521839	PROFESSOR JAMIL	2.357,27	514,40	2.871,67
521850	QUIRINÓPOLIS	1.881,09	475,98	2.357,07
521860	RIALMA	897,83	202,28	1.100,12
521870	RIANÁPOLIS	9.803,48	2.324,06	12.127,54
521878	RIO QUENTE	1.466,71	342,94	1.809,64
521880	RIO VERDE	8.542,15	2.154,04	10.696,19
521890	RUBIATABA	4.383,76	1.015,76	5.399,52
521900	SANCLERLÂNDIA	1.806,57	457,13	2.263,70
521910	SANTA BARBARA DE GOIAS	1.366,74	369,04	1.735,78
521920	SANTA CRUZ DE GOIAS	4.289,25	1.059,62	5.348,87
521925	SANTA FE DE GOIAS	1.603,02	399,85	2.002,87
521930	SANTA HELENA DE GOIAS	1.646,64	396,59	2.043,22
521935	SANTA ISABEL	9.223,71	2.330,58	11.554,29
521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	45.413,35	11.590,93	57.004,27
521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	1.732,06	442,63	2.174,68
521950	SANTA ROSA DE GOIAS	1.570,30	360,34	1.930,64
521960	SANTA TEREZA DE GOIAS	9.768,95	2.445,14	12.214,09
521970	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	1.230,43	299,43	1.529,87
521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	897,83	216,06	1.113,89

521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIAS	7.564,35	1.937,62	9.501,97
521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	21.824,29	6.099,25	27.923,54
521980	SÃO DOMINGOS	12.284,34	2.935,98	15.220,32
521990	SÃO FRANCISCO DE GOIAS	3.807,62	963,19	4.770,81
522005	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	1.315,85	311,40	1.627,25
522000	SÃO JOÃO D'ALIANCA	3.316,90	1.002,71	4.319,60
522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	959,63	235,63	1.195,26
522015	SÃO LUIZ DO NORTE	10.766,75	2.674,61	13.441,35
522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	13.242,15	3.208,95	16.451,10
522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	4.794,51	1.197,37	5.991,88
522028	SÃO PATRÍCIO	28.676,18	7.964,37	36.640,55
522040	SÃO SIMÃO	7.010,02	1.828,87	8.838,88
522045	SENADOR CANEDO	7.524,36	1.873,09	9.397,46
522050	SERRANÓPOLIS	1.463,07	341,49	1.804,56
522060	SILVÂNIA	31.705,92	8.220,30	39.926,22
522068	SIMOLÂNDIA	2.155,53	549,93	2.705,46
522070	SITIO D'ABADIA	5.432,44	1.364,13	6.796,57
522100	TAQUARAL DE GOIAS	3.184,22	788,82	3.973,05
522108	TERESINA DE GOIAS	1.810,21	430,66	2.240,87
522119	TEREZOPOLIS DE GOIAS	4.801,78	1.306,85	6.108,63
522130	TRÊS RANCHOS	1.304,95	321,91	1.626,86
522140	TRINDADE	1.155,92	265,72	1.421,64
522145	TROMBAS	1.248,61	296,53	1.545,14
522150	TURVÂNIA	11.346,52	2.783,36	14.129,88
522155	TURVELÂNDIA	34.235,85	9.522,44	43.758,29

522157	UIRAPURU	7.228,11	1.746,94	8.975,05
522160	URUAÇU	2.648,07	696,75	3.344,81
522170	URUANA	16.442,73	4.305,18	20.747,91
522180	URUTAÍ	2.851,62	667,38	3.519,01
522185	VALPARAÍSO DE GOIAS	7.031,83	1.856,78	8.888,61
522190	VARJÃO	1.508,51	377,74	1.886,24
522200	VIANÓPOLIS	1.379,47	351,27	1.730,74
522205	VICENTINÓPOLIS	1.423,09	353,81	1.776,90
522220	VILA BOA	30.437,32	7.845,83	38.283,15
522230	VILA PROPICIO	1.463,07	369,04	1.832,11
TOTAL (R\$)		2.228.021,98	577.445,65	2.805.467,63

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2021, às 19:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019521505** e o código CRC **5814FA06**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010011090



SEI 000019521505